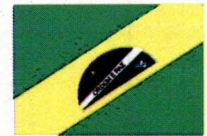




ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS



CNPJ: 26.561.753/0001-60

E-mail: cmaltogarcas@gmail.com

Ouvidoria: ouvidoriacmag@gmail.com

Site: www.camaraaltogarcas.mt.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 0103/2026

MATÉRIA: PROJETO DE LEI n.º 008, DE 14 DE MAIO DE 2026

AUTOR: MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT, COM CONCESSÃO DE AUMENTO REAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”


RELATOR: Vereador – MARCOS MARTINS DE SOUZA - UNIÃO

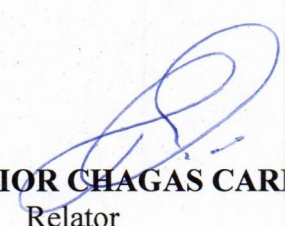
RELATÓRIO: Trata-se do Projeto de Lei n.º 008/2026, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alto Garças – MT, que estabelece a revisão geral anual da remuneração dos servidores da Câmara em 4,11% (INPC acumulado até abril de 2026, para recomposição inflacionária) e concede aumento real de 5% sobre os vencimentos de todos os servidores efetivos e comissionados, incidente após o reajuste do art. 1º, com recursos oriundos de dotações orçamentárias próprias e efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2026, justificando-se o aumento real pela paridade com o Poder Executivo Municipal (Lei Municipal n.º 1.546/2026) e pelos princípios da isonomia e harmonia entre os Poderes.

PARECER: A Comissão de Constituição e Justiça analisou o Projeto de Lei n.º 008/2026, de autoria do Poder Legislativo, e concluiu pela constitucionalidade e legalidade material do Projeto de Lei n.º 008/2026, nos termos do art. 37, X da CF/88, do art. 15 da Lei Municipal n.º 877/2011 e da Lei Municipal n.º 1.546/2026, reconhecendo a legitimidade da Mesa Diretora para deflagrar o processo com base na autonomia administrativa do Legislativo (art. 29-A, CF/88), e que o aumento real de 5% concedido aos servidores da Câmara, em paridade com o Executivo, não viola a vedação de equiparação de vencimentos (art. 37, XIII, CF/88) por se tratar de política isonômica entre Poderes. Dessa forma, resolvemos emitir **parecer favorável** à tramitação e apreciação da matéria em plenário, deixando os membros desta Comissão para expor as razões de seus votos em plenário.

Sala das Comissões, 26 de maio de 2026.


MARCOS MARTINS DE SOUZA
Relator


FÁBIO ADRIANO AGULHÃO
Presidente


JOSÉ JUNIOR CHAGAS CARDOSO
Relator